Publicado em:
13-3-80

O ATO QUE CASSOU O PREFEITO JAMIL SABRÁ

13/3/80 I

RESOLUÇÃO N.º 437 DE 12 DE MARÇO DE 1980

Decreta a cassação do mandato do Prefeito Municipal com base no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 201/67.

Art. 1.º — A Câmara Municipal de Petrópolis, com base no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 201/67, no art. 103 § 11 da Lei Complementar n.º 1/75 e no art. 163 § 1.º, letra "g" de seu Regimento Interno, tendo declarado o Senhor Doutor JAMIL MIGUEL SABRÁ, Prefeito de Petrópolis, pelo voto de dois terços do total de dezoito Vereadores votantes, incurso nas infrações político-administrativas constantes dos incisos VI, VII e VIII do art. 4.º do referido Decreto-Lei n.º 201/61, especificadas na denúncia, que deu início ao processo n.º 19/80, DECRETA cassação do mandato do Senhor Doutor JAMIL MIGUEL SABRÁ, declarando-o definitivamente afastado do cargo de Prefeito Municipal de Petrópolis.

Art. 2.º — A presente Resolução passa a produzir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de março de 1980.

Carlos Alberto da Silva Lopes
Presidente

13/3/80